Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 26/03/13
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

PROJETO DE LEI Nº 056, DE 2013
(Autor: Gugu Bueno – PR e Marcio Pacheco - PPL)

Revoga a Lei nº 6.174, de 2012.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, tendo em vista o que dispõe o art. 44 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 6.174, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma das três leis aprovadas nas sessões extraordinárias realizadas de forma irregular no dia 26 de dezembro de 2012, sendo que das outras, uma já foi revogada e a outra tem sua revogação em tramitação. O objetivo desta proposição é restaurar a legalidade na ordem jurídica do município, impedindo que normas aprovadas sem o devido processo legislativo possam causar danos pela sua questionável validade.

Palácio José Neves Formighieri
25 de março de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Romulo Quintino
2º Secretário - PSL

Gugu Bueno
Vereador – PR
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Luiz Frare
1º Vice-Presidente - PDT

Marcio Pacheco
Vereador – PPL
Presidente